



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Ofício SMEC nº49/2022

São Pedro do Butiá, 11 de maio de 2022.

Ilma. Sr.^a
Mara Estela Oliveira Perius
Ouvidoria-Geral
Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá

Em resposta ao ofício nº 15/2022 da Ouvidoria - Geral Municipal, vimos por meio deste, informar que não existe lei que impossibilite crianças que residem em um município estudar em outro. A prioridade na etapa creche é para os munícipes, mas se há vaga disponível acolhemos crianças cujos pais trabalham em nosso município, assim como vinha acontecendo em anos anteriores.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

S. S. S.